



LEI Nº 3.527, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

“Altera o Art. 1º da Lei 787/1986, que autorizou a doação de imóvel ao Governo da União, e dá outras providências.”

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 787, de 14 de novembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar um imóvel de sua propriedade para União Federal a fim de ser utilizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para funcionamento da Vara do Trabalho de Guaíba, assim constituído e caracterizado, de acordo com a Matrícula nº 60.489 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Guaíba:

“LOTE B: Um terreno constituído de ÁREA INSTITUCIONAL 04 (quatro), situado no bairro Centro, na zona urbana do município de Guaíba no quarteirão formado pelas ruas 7 de setembro, São José, Serafim Silva e Dr. Montauray, com a área de **1.438,11m²**, de formato retangular, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao SUDESTE, no alinhamento da rua Serafim Silva, por uma linha reta medindo **45,00m**; fundo, ao NOROESTE, no alinhamento da rua 7 de setembro, por uma linha reta medindo **45,00m**; lado direito, ao NORDESTE, na divisa com o lote C, remanescente deste fracionamento, por uma linha reta medindo **32,41m**; e, lado esquerdo, ao SUDOESTE, na divisa com o lote A, remanescente deste fracionamento, por uma linha enviesada medindo **31,52m**. Dista **79,00m**, da esquina formada pelas ruas Serafim Silva e Dr. Montauray, que lhe fica a NORDESTE.”

(N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de agosto de 2017.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Leandro Luis Würdig Jardim

